

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº174 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE- CARLOS IRAN BATISTA DOS SANTOS	
PORTARIA Nº175 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE MARCIA ALVES ARAUJO DE OLIVEIRA	
PORTARIA Nº 176 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CINTIA ALMEIDA	
PORTARIA Nº177- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- DIANA LEITE DA SILVA	
PORTARIA Nº 178 –LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE- ILZAN GOMES SANTANA	
PORTARIA Nº 149 DESAPROPRIAÇÃO LAGES DO BATATA	
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 173 DE 28 DE MAIO DE 2024	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) – LEI ALDIR BLANC	
--	--

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES	
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES	
EXTRATO DE ADITIVO	

PORTARIA Nº174 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE- CARLOS IRAN BATISTA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 174 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **CARLOS IRAN BATISTA DOS SANTOS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **CARLOS IRAN BATISTA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/05/2024, e terminando em 27/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 28 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº175 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE MARCIA ALVES ARAUJO DE OLIVEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 175 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **MARCIA ALVES ARAUJO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **MARCIA ALVES ARAUJO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/05/2024, e terminando em 27/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 28 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 176 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CINTIA ALMEIDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 176 DE 29 DE MAIO DE 2023.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **CINTIA DE ALMEIDA SCARDOVELLI** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **CINTIA DE ALMEIDA SCARDOVELLI**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/05/2023, e terminando em 27/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 28 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº177- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- DIANA LEITE DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 177 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **DIANA LEITE DA SILVA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **DIANA LEITE DA SILVA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/05/2024, e terminando em 27/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 28 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA N °178 -LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE- ILZAN GOMES SANTANA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30

PORTARIA N° 178 DE 29 DE MAIO DE 2023.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **ILZAN GOMES SANTANA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **ILZAN GOMES SANTANA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/05/2023, e terminando em 27/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 28 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 149 DESAPROPRIAÇÃO LAGES DO BATATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº. 149 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Constitui Comissão de avaliação e negociação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os funcionários públicos municipais, Horlei Martins da Gama, matrícula 1767, José Ramos de Brito Neto, matrícula 1409 e Manoel Vicente Pinto de Carvalho Filho, matrícula 10091, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos terrenos a fim de evitar edificação residencial e construir uma estrutura de escoamento de águas, haja vista se tratar de uma área de intenso escoamento pluvial, nas proximidades da Rua Santo Antônio, localizado no Distrito de Lages do Batata,. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 8777244.756 m e E 305309.765 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Santo Antônio deste, segue confrontando com João do Mata Burro, com os seguintes azimute plano e distância:112°48'50.00" e 20.56; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8777236.786 m e E 305328.714 m; deste, segue confrontando com Srª Luzia dos Santos Sampaio, com os seguintes azimute plano e distância:203°28'24.67" e 6.09; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8777231.202 m e E 305326.289 m; deste, segue confrontando com o Srº Manoel do PT, com os seguintes azimute plano e distância:293°03'22.93" e 20.41; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8777239.197 m e E 305307.505 m; deste, segue confrontando com o logradouro público denominado Rua Santo Antônio, com os seguintes azimute plano e distância:22°07'18.99" e 6.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8777244.756 m e E 305309.765 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Art. 2º- A comissão constituída no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir laudo avaliatório do imóvel, levando-se em conta os preços praticados no mercado e a zona de localização.

Art. 3º-Concluído o processo de avaliação, a Comissão, ainda no mesmo prazo fixado no Artigo anterior, deverá negociar diretamente com o proprietário os termos de indenização, valendo-se do competente laudo.

Parágrafo Único - Esgotadas as tentativas para consumação da aquisição pelos meios suasórios, a Comissão encaminhará ao Chefe do Executivo, relatório circunstanciado de as atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária de Administração de Jacobina

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 173 DE 28 DE MAIO DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº. 173 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Constitui Comissão de avaliação e negociação
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os funcionários públicos municipais, Horlei Martins da Gama, matrícula 1767, José Ramos de Brito Neto, matrícula 1409 e Manoel Vicente Pinto de Carvalho Filho, matrícula 10091, para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do terrenos nas proximidades do Cemitério Jardim da Saudade-Miguel Alexandre, hoje perímetro urbano do povoado Genipapo, situado às margens da Rua do Cemitério, distrito judiciário de sede do município de Jacobina, para fins de desapropriação, um imóvel, pertencente ao Sr. Marcio Antônio Silva Teixeira de Souza, portador do CPF nº 649823515-20, localizado no Povoado de Genipapo dos Olhos D'água. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 8753830.640 m e E 325147.635 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado ao norte, deste, segue confrontando com Maria Aparecida Santana de Aragão, com os seguintes azimute plano e distância:117°26'35.02" e 64.72; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8753800.813 m e E 325205.071 m; deste, segue confrontando com logradouro público denominado Rua do Cemitério, com os seguintes azimute plano e distância:206°51'27.31" e 7.12; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8753794.462 m e E 325201.855 m; deste, segue confrontando com Cemitério Público Jardim da Saudade-Miguel Alexandre, com os seguintes azimute plano e distância:298°00'28.17" e 64.75; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8753824.869 m e E 325144.686 m; deste, segue confrontando com Srº Márcio Teixeira, com os seguintes azimute plano e distância:27°04'12.18" e 6.48; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8753830.640 m e E 325147.635 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- A comissão constituída no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir laudo avaliatório do imóvel, levando-se em conta os preços praticados no mercado e a zona de localização.

Art. 3º-Concluído o processo de avaliação, a Comissão, ainda no mesmo prazo fixado no Artigo anterior, deverá negociar diretamente com o proprietário os termos de indenização, valendo-se do competente laudo.

Parágrafo Único - Esgotadas as tentativas para consumação da aquisição pelos meios suasórios, a Comissão encaminhará ao Chefe do Executivo, relatório circunstanciado de as atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária de Administração de Jacobina

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - LEI ALDIR BLANC

Quarta-feira, maio 22, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-015767
UF Ente Receptor:	BA
Ente Receptor:	MUNICÍPIO DE JACOBINA
CNPJ Ente Receptor:	14.197.586/0001-30
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	30.797.367/0001-49
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 611.656,70
Masked Input	611 656.70

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Claudionor Cerqueira Lima Neto
Cargo	Diretor de Cultura
Telefone	(74) 99918-2717
E-mail	jacobinadiretoriadecultura@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Prefeitura Municipal de Jacobina-BA, realizou, através da Diretoria de Cultura, audiências públicas com participação de artistas, produtores e fazedores de cultura, objetivando extrair os principais anseios dos agentes culturais. Paratanto, publicou convocação no Diário Oficial da Prefeitura e divulgou o chamamento através de rádios, sites e blogs, bem como das redes sociais da Prefeitura e do próprio Gestor Cultural. As audiências foram realizadas na sede da Diretoria de Cultura e contou com presença física de aproximadamente 60 agentes culturais nas duas etapas. Considerando o fato de que o Conselho Municipal de Políticas Culturais estava em processo de eleição no momento de realização das audiências, a Diretoria de Cultura convidou todos os ex conselheiros afim de contar com essa imprescindível participação.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://drive.google.com/drive/folders/1cXivLda-nYQt1hSYFpfmrV-eumF8UOG?usp=sharing>

<https://drive.google.com/drive/folders/1rHxxFOoSJ4feUu6-7Dwlu2Vq5MIGxSfs?usp=sharing>

<https://jacobina.ba.gov.br/convocacao-cultura-promove-audiencia-publica-do-paar-pnab-2/>

<https://jacobina.ba.gov.br/prefeitura-de-jacobina-realizou-a-2a-audiencia-publica-da-lei-aldir-blanc-pnab-2/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival Cultural de Artes Integradas Itinerante	R\$ 290.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

2



Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Programa de Capacitação em Gestão de Projetos Culturais para artistas, agentes e produtores culturais	R\$ 50.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/oficina)	4	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Apoio a ações culturais continuadas	R\$ 88.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria técnica e Administrativa para orientação e suporte em todas as etapas do processo	R\$ 30.582,84	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 102.915,00	3	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 50.000,00	10	Sim



Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

NO FESTIVAL CULTURAL DE ARTES INTEGRADAS ITINERANTES:

Serão realizadas 5 etapas no total, das quais 04 (80%) acontecerão em distritos e povoados (Zona Rural), contemplando a descentralização dos recursos. Além domais, das atividades que serão realizadas na Zona Rural, 01 (25%) será em Comunidade Quilombola. Na contratação de agentes culturais e artistas, será garantida a participação de: mulheres, negros e demais, LGBTQIA+, ciganos, indígenas e demais povos identitários

NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS:

No momento da inscrição, a administração municipal reservará cotas/vagas para agentes culturais - mulheres, negros e demais, LGBTQIA+, ciganos, indígenas e demais povos identitários.

SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS:

Nesta ação a administração municipal garantirá apoio às associações e coletivos ressalvadas a participação de: mulheres, negros e demais, LGBTQIA+, ciganos, indígenas e demais povos identitários.

NAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA POLÍTICA CULTURAVIVA:

Além de proporcionar apoio à Pontos de Cultura, serão premiados(as) mestres e mestras da cultura local, dentre os quais aqueles(as) que representam povos e culturas identitárias.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Conforme mencionado no item anterior, a Administração Municipal de Jacobina garantirá em todas as etapas de execução dos recursos da Política de Fomento Cultural Aldir Blanc a participação de atores que representam o cumprimento de ações afirmativas previstas no Decreto de Fomento e na Instrução Normativa nº 10/2023. Para tanto, serão adotadas as seguintes iniciativas:

1. Festival Cultural de Artes Integradas Itinerantes:

- Realização de 80% das etapas do festival em distritos e povoados da Zona Rural, promovendo a descentralização dos recursos.

- Inclusão de uma etapa em uma Comunidade Quilombola (25% das atividades na Zona Rural).

- Garantia de participação de agentes culturais e artistas pertencentes a grupos historicamente marginalizados: mulheres, negros e demais, LGBTQIA+, ciganos, indígenas e outros povos identitários.

2. Programa de Capacitação para Elaboração e Gestão de Projetos Culturais:

- Reserva de cotas/vagas na inscrição para agentes culturais de grupos historicamente marginalizados: mulheres, negros e demais, LGBTQIA+, ciganos, indígenas e outros povos identitários.

3. Subsídio a Espaços Culturais:

- Garantia de apoio a associações e coletivos com ênfase na participação de membros dos grupos: mulheres, negros e demais, LGBTQIA+, ciganos, indígenas e outros povos identitários.

4. Ações de Fortalecimento da Política Cultura Viva:

- Apoio aos Pontos de Cultura.

- Premiação de mestres e mestras da cultura local, com destaque para aqueles(as) que representam povos e culturas identitárias.

Essas ações afirmativas visam promover a inclusão e valorização da diversidade cultural, garantindo representatividade e equidade nas iniciativas culturais.

A Administração também adotará cuidados estratégicos no que diz respeito a acessibilidade e a participação de PCDs em todas as etapas do processo



Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

8ZI65NU5



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 159/2024

DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2024 – **REFERÊNCIA:** Inexigibilidade nº 023/2024, Processo Administrativo: 063/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de shows artísticos, com a Banda CAPITÃO FORRÓ para os festejos tradicionais, a realizar-se no distrito do Paraíso dia 22 de junho de 2024, distrito do Junco dia 29 de junho de 2024, distrito do Batata dia 29 de junho de 2024, Bairro da Jacobina 2 dia 05 julho de 2024, distrito de Cachoeira Grande 13 de julho de 2024, dia 14 julho 2024 no distrito da Caatinga do Moura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** BANDA CAPITÃO DO FORRO Empresa: **BANDA CAPITÃO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.843.739/0001-07, com sede na Rua PE E21 (PLANALTO ARATURÍ), JUREMA, 55, CAUCAIA CE, CEP 61.655-160, representado pelo Sr. ENDERSON DE SOUSA ANDRADE, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CPF nº 056.844.273-32, RG nº: 2003012043805 SSPBA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) para **06 SHOWS**; **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Com base no art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade – 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Atividade – 2.025 REALIZAÇÕES DE EVENTOS DE CULTURAIS E COMEMORATIVOS, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA, Fonte – 15010000– **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 28 de maio de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 167/2024

DATA DO CONTRATO: 27 de maio de 2024 – **REFERÊNCIA:** Inexigibilidade nº 025/2024, Processo Administrativo: 065/2024 – **OBJETO:** Contratação de associação para realização de shows artísticos com músicos/bandas durante os festejos juninos na sede, bairros e distritos do município de Jacobina, entre os dias 01 de junho a 28 de julho, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS, INTEPRETES E COMPOSITORES DE JACOBINA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 14.670.542/0001-86, com sede na Travessa Joao Batista, 34 Felix Tomaz Jacobina Bahia CEP: 44.700-000, representada pelo Sr. Geangledson Justiniano da Silva, CPF Nº 622.070.835-00. O valor total estimado: R\$. 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais), conforme especificações abaixo:

Localidade	Data	Quant. Artistas	Valor
Santo Antônio	01/06/2024 até 13/06/2024	70 Artistas	R\$ 284.200,00
Paraíso	22/06/2024 e 23/06/2024	9 Artistas	R\$ 44.200,00
Itaitu	22/06/2024 e 23/06/2024	8 Artistas	R\$ 38.000,00
Itapeipu	22/06/2024 e 23/06/2024	9 Artistas	R\$ 24.200,00
Junco	29/06/2024 e 30/06/2024	8 Artistas	R\$ 51.000,00
Batata	29/06/2024 e 30/06/2024	8 Artistas	R\$ 23.500,00
Cachoeira Grande	12/07/2024 e 13/07/2024	11 Artistas	R\$ 23.000,00
Caatinga do Moura	13/07/2024 e 14/07/2024	8 Artistas	R\$ 30.000,00
Genipapo	20/07/2024	4 Artistas	R\$ 13.800,00
Cafelândia	30/06/2024	4 Artistas	R\$ 10.500,00
Pau Ferro	13/07/2024	4 Artistas	R\$ 7.000,00
Jacobina 2	05/07/2024 e 06/07/2024	8 Artistas	R\$ 34.000,00
Mutirão	20/07/2024 e 21/07/2024	8 Artistas	R\$ 22.000,00
Serrinha	15/06/2024	4 Artistas	R\$ 12.500,00
Bananeira	15/06/2024	4 Artistas	R\$ 20.500,00
Palmeirinha	21/06/2024	4 Artistas	R\$ 9.500,00
Caixa D'água	22/06/2024	4 Artistas	R\$ 17.000,00
Olhos D'água	13/07/2024	4 Artistas	R\$ 17.000,00
Vila Feliz	19/07/2024	4 Artistas	R\$ 7.000,00
Leader	20/07/2024	4 Artistas	R\$ 13.500,00
Jacobina 3	15/06/2024	4 Artistas	R\$ 15.000,00
Jacobina 4	16/06/2024	4 Artistas	R\$ 9.500,00
TOTAL			R\$ 726.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade – 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Atividade – 2.025 REALIZAÇÕES DE EVENTOS DE CULTURAIS E COMEMORATIVOS, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA, Fonte – 15010000. Com base no art. Art.74 e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 27 de maio de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 169/2024

DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2024 – **REFERÊNCIA:** Inexigibilidade nº 026/2024, Processo Administrativo: 068/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda Naldinho & Léo Rios para os festejos tradicionais, a realizar-se nos distritos do Junco e Batata no dia 30 de junho de 2024 e no bairro Jacobina 2 no dia 06 de julho de 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** Naldinho & Léo Rios **Empresa: E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.473.085/0001-02, com sede a Rua JOSE ARAUJO DIOGO, 150 – CENTRO, MANGABEIRA-BA, representado pelo Sr. EDINALDO BARROS DA SILVA, inscrito no CPF nº 176.170.778-74, RG nº: 2407473990 SSPBA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) para **03 SHOWS; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Com base no art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade – 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Atividade – 2.025 REALIZAÇÕES DE EVENTOS DE CULTURAIS E COMEMORATIVOS, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA, Fonte – 15010000 – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 28 de maio de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 170/2024

DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2024 – **REFERÊNCIA:** Inexigibilidade nº 027/2024, Processo Administrativo: 069/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda OS CLONES para os festejos tradicionais de São João, a realizar-se no distrito do Paraíso dia 22 de junho de 2024 e no distrito da Caatinga do Moura dia 13 de julho de 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** OS CLONES Empresa: **DESTAQUE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.240.707/0001-07, com sede a AVENIDA SANTO ANTONIO, 382 – CENTRO, FEIRA DE SANTANA BA, representado pelo Srª HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO, inscrito no CPF nº 529.936.122-04, RG nº: 123417951-10 SSPBA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL) para **02 SHOWS; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Com base no art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade – 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Atividade – 2.025 REALIZAÇÕES DE EVENTOS DE CULTURAIS E COMEMORATIVOS, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA, Fonte – 15010000– **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 28 de maio de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024.

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação com a Banda OS CLONES: Empresa: DESTAQUE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.240.707/0001-07, com sede a AVENIDA SANTO ANTONIO, 382 – CENTRO, FEIRA DE SANTANA BA, representado pelo Sr. HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO, inscrito no CPF nº 529936122-04, RG nº: 123.417..951-10 SSPBA, cujo o objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda OS CLONES para os festejos tradicionais de São João, a realizar-se no distrito do Paraíso dia 22 de junho de 2024 e no distrito da Caatinga do Moura dia 13 de julho de 2024, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.. VALOR GLOBAL: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade – 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Atividade – 2.025 REALIZAÇÕES DE EVENTOS DE CULTURAIS E COMEMORATIVOS, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA, Fonte – 15010000. Com base no art. Art.74, II e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Por fim determino a publicação desse ato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina/BA, 28 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024.**

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação com a Banda Naldinho & Léo Rios: Empresa: E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.473.085/0001-02, com sede na Rua JOSE ARAUJO DIOGO, 150 – CENTRO, MANGABEIRA BA, representado pelo Sr. EDNALDO BARROS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 176.170.778-74, RG nº: 2407473990 SSPBA, cujo o objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda Naldinho & Léo Rios para os festejos tradicionais, a realizar-se nos distritos do Junco e Batata no dia 30 de junho de 2024 e no bairro Jacobina 2 no dia 06 de julho de 2024, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.. VALOR GLOBAL: 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade – 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Atividade – 2.025 REALIZAÇÕES DE EVENTOS DE CULTURAIS E COMEMORATIVOS, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA, Fonte – 15010000. Com base no art. Art.74, II e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Por fim determino a publicação desse ato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina/BA, 28 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação com a ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS, INTERPRÉTES E COMPOSITORES DE JACOBINA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 14.670.542/0001-86, com sede a TV JOÃO BATISTA, nº34 – Félix Tomaz, na cidade de Jacobina-BA. Representada pelo Sr. Geangledson Justiniano da Silva, inscrito no CPF nº 622.070.835-00, RG nº: 5.708.802-03 SSP BA, cujo o objeto é: Contratação de associação para realização de shows artísticos com músicos/bandas durante os festejos juninos na sede, bairros e distritos do município de Jacobina, entre os dias 01 de junho a 28 de julho, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$. 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais), conforme especificações abaixo:

Localidade	Data	Quant. Artistas	Valor
Santo Antônio	01/06/2024 até 13/06/2024	70 Artistas	R\$ 284.200,00
Paraíso	22/06/2024 e 23/06/2024	9 Artistas	R\$ 44.200,00
Itaitu	22/06/2024 e 23/06/2024	8 Artistas	R\$ 38.000,00
Itapeipu	22/06/2024 e 23/06/2024	9 Artistas	R\$ 24.200,00
Junco	29/06/2024 e 30/06/2024	8 Artistas	R\$ 51.000,00
Batata	29/06/2024 e 30/06/2024	8 Artistas	R\$ 23.500,00
Cachoeira Grande	12/07/2024 e 13/07/2024	11 Artistas	R\$ 23.000,00
Caatinga do Moura	13/07/2024 e 14/07/2024	8 Artistas	R\$ 30.000,00
Genipapo	20/07/2024	4 Artistas	R\$ 13.800,00
Cafelândia	30/06/2024	4 Artistas	R\$ 10.500,00
Pau Ferro	13/07/2024	4 Artistas	R\$ 7.000,00
Jacobina 2	05/07/2024 e 06/07/2024	8 Artistas	R\$ 34.000,00
Mutirão	20/07/2024 e 21/07/2024	8 Artistas	R\$ 22.000,00
Serrinha	15/06/2024	4 Artistas	R\$ 12.500,00
Bananeira	15/06/2024	4 Artistas	R\$ 20.500,00
Palmeirinha	21/06/2024	4 Artistas	R\$ 9.500,00
Caixa D'água	22/06/2024	4 Artistas	R\$ 17.000,00
Olhos D'água	13/07/2024	4 Artistas	R\$ 17.000,00
Vila Feliz	19/07/2024	4 Artistas	R\$ 7.000,00
Leader	20/07/2024	4 Artistas	R\$ 13.500,00
Jacobina 3	15/06/2024	4 Artistas	R\$ 15.000,00
Jacobina 4	16/06/2024	4 Artistas	R\$ 9.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TOTAL	RS 726.900,00
-------	---------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade – 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Atividade – 2.025 REALIZAÇÕES DE EVENTOS DE CULTURAIS E COMEMORATIVOS, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA, Fonte – 15010000. Com base no art. Art.74 e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Por fim determino a publicação desse ato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina/BA, 27 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.**

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação com a Banda CAPITÃO DO FORRO: Empresa: BANDA CAPITÃO DO FORRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.843.739/0001-07, com sede na Rua PE E21 (PLANALTO ARATURÍ), JUREMA, 55, CAUCAIA CE, CEP 61.655-160, cujo o objeto é: shows artísticos, com a Banda CAPITÃO FORRÓ para os festejos tradicionais, a realizar-se no distrito do Paraíso dia 22 de junho de 2024, distrito do Junco dia 29 de junho de 2024, distrito do Batata dia 29 de junho de 2024, Bairro da Jacobina 2 dia 05 julho de 2024, distrito de Cachoeira Grande 13 de julho de 2024, dia 14 julho 2024 no distrito da Caatinga do Moura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão/Unidade – 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Atividade – 2.025 REALIZAÇÕES DE EVENTOS DE CULTURAIS E COMEMORATIVOS, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA, Fonte – 15010000. Com base no art. Art.74, II e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Por fim determino a publicação desse ato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina/BA, 28 de maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



EXTRATO DE ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO DE Nº 156/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2023

REFERÊNCIA: PREGAO ELETRONICO nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 073/2023

OBJETO: prestação de serviços na área de informática para locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública.

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA CNPJ Nº 08.003.823/0001-82, com sede em Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, Edf. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, Salvador – BA, neste ato representado por Flavio Mendes de Oliveira, portador de documento de identidade nº 752435124 SSP/BA CPF 990.506.335-87

VIGENCIA DO CONTRATO: 10/05/2024 A 10/05/2025 (12 MESES).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 10 de maio de 2024.



Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL